

TERMO ADITIVO Nº 01 **AO CONTRATO Nº 051/2023**

TERMO ADITIVO Nº 01 PARA ALTERAR O PRAZO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 051/2023, QUE ENTRE SI FAZEM A **COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE – DESO** E A EMPRESA **M & C ENGENHARIA LTDA**, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular a **COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE – DESO**, pessoa jurídica de direito privado organizada sob a forma de Sociedade de Economia Mista, nos termos do Decreto-Lei nº 109 de 25 de agosto de 1969, com as alterações e acréscimos do Decreto-Lei nº 268 de 16 de janeiro de 1970 e da Lei Estadual nº 4.898 de 10 de julho de 2003, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.018.171/ 0001-90 e no Cadastro Estadual sob o nº 27.051.036-2, com sede à Rua Campo do Brito nº 331 – Bairro Praia 13 de Julho, em Aracaju/SE, representada neste ato por seu Diretor Presidente **Luciano Gois Paul**, brasileiro, casado, administrador de empresas, CPF/MF nº 010.618.194-77 e seu **Carlos Anderson Silveira Pedreira**, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF/MF sob o nº 776.996.535-72 e a empresa **M & C ENGENHARIA LTDA**, doravante denominada **CONTRATADA** com sede na Rua Antônio Andrade, nº 2398, Sala 04, bairro Coroa do Meio, Aracaju-SE, CEP 49.035-050, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.830.879/0001-95, neste ato representada pela Sra. **Patrícia Menezes Carvalho**, inscrita no CNPJ sob nº 312.557.995-49, têm como ajustado o presente Termo Aditivo ao Contrato acima epigrafado, com fundamento legal na Lei nº 13.303/2016 e no RILC - Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da DESO, conforme subsegue:

CLÁUSULA I – OBJETO

1.1 – O presente Aditivo tem por objeto alterar o **PRAZO** pactuado no item **4.1** da **CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO** do Contrato nº 051/2023.

1.2 – O Contrato em comento, tem por objeto a **EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA ELABORAÇÃO DE LAUDO DE VISTORIA COM DIAGNÓSTICO, DETERMINAÇÃO DE GRAU DE RISCO, TERMO DE REFERÊNCIA PARA RECUPERAÇÃO E/OU REFORÇO E ORÇAMENTO DE EDIFICAÇÕES, RESERVATÓRIOS, TAU'S, CAIXAS, TRAVESSIAS AÉREAS E OUTROS ELEMENTOS ESTRUTURAIS EM CONCRETO ARMADO EM DIVERSAS LOCALIDADES NO ESTADO DE SERGIPE.**

CLÁUSULA II – DO PRAZO

2.1 – Fica prorrogado por mais **3 (três) meses**, o prazo da **CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO** supramencionada, contados a partir de **23 de março de 2024**.

CLÁUSULA III – DOCUMENTAÇÃO

3.1 – A CONTRATADA, com a assinatura deste instrumento, fica obrigada a manter durante toda a vigência do Contrato, as obrigações por ela assumidas e todas as condições de habilitação, sob pena de rescisão contratual.

CLÁUSULA IV – ELEMENTOS INTEGRANTES

4.1 – Integram este Aditivo:

- Processo Administrativo nº 3235/2024;
- PARECER JURÍDICO Nº 093/2024, datado de 29.02.2024;

- Anuência do Diretor de Operação e Manutenção – 4.0.00.00/DOM;
- Autorização do Presidente – 1.0.00.00/PR.

CLÁUSULA V – EMBASAMENTO LEGAL

5.1 – Diante dos expressos termos emanados na JUSTIFICATIVA pelo gerente do Contrato, ora o Superintendente dos Sistemas Metropolitanos de Água, Eng^o *Max Sampaio Kuhl*, que embasa o PARECER JURÍDICO Nº 093/2024 e, com a Autorização do Presidente, a celebração deste instrumento, encontra respaldo legal nos termos do art. 144, inciso IV, c/c § 2º do RILC/DESO.

CLÁUSULA VI – DISPOSIÇÃO FINAL

6.1 – Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições não alteradas, implícita ou explicitamente por este instrumento.

6.2 – E assim por estarem justos e aditados, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor, para um só fim legal.

6.3 – Este Termo Aditivo só terá validade e eficácia na data da assinatura deste pelo Diretor-Presidente e, publicado seu extrato no Diário Oficial do Estado de Sergipe.

Aracaju/SE, 08 de março de 2024.

**PATRICIA MENEZES
CARVALHO:31255795**

549

"M & C ENGENHARIA LTDA"
CONTRATADA

VINICIUS
ARAGAO
SANTIAGO
COSTA:013994
65511

Assinado de forma
digital por
VINICIUS ARAGAO
SANTIAGO
COSTA:013994655
11

"VINÍCIUS ARAGÃO SANTIAGO COSTA"
ADVOGADO - DESO

"LUCIANO GOES PAUL"
PRESIDENTE - DESO

"CARLOS ANDERSON SILVEIRA PEDREIRA"
DIRETOR DE OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO - DESO

Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: 80PY-ODGN-IMR0-XMHR



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 14/03/2024 é(são) :

- CARLOS ANDERSON SILVEIRA PEDREIRA - 12/03/2024 14:30:35 (Certificado Digital)
- LUCIANO GOIS PAUL - 13/03/2024 08:10:29 (Certificado Digital)
- VINICIUS ARAGAO SANTIAGO COSTA - 08/03/2024 12:34:17 (Certificado Digital)
- PATRICIA MENEZES CARVALHO - 12/03/2024 12:15:44 (Certificado Digital)

GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE SERGIPE - DER/SE

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO PJ-058/2022

CONTRATANTE: Departamento Estadual de Infraestrutura Rodoviária de Sergipe - DER/SE
CONTRATADO: Novatec Construções e Empreendimentos Ltda.
OBJETO: Fica alterado qualitativamente e quantitativamente o Contrato PJ-058/2022, cujo objeto consiste na "Execução de serviços de restauração / recuperação em parte da rodovia estadual pavimentada SE-230, trecho: Entr. Nossa Senhora da Glória / Monte Alegre / Poço Redondo / Canindé de São Francisco, com extensão aproximada de 78,00 km, neste Estado", sendo-lhe acrescidos R\$ 886.812,54 (oitocentos e oitenta e seis mil, oitocentos e doze reais e cinquenta e quatro centavos), correspondentes a 24,73% do seu valor original, passando o seu valor total de R\$ 3.585.738,44 (três milhões, quinhentos e oitenta e cinco mil, setecentos e trinta e oito reais e quarenta e quatro centavos) para R\$ 4.472.550,98 (quatro milhões, quatrocentos e setenta e dois mil, quinhentos e cinquenta reais e noventa e oito centavos).
BASE LEGAL: Artigo 65, inciso I, alíneas "a" e "b", e § 1º da Lei nº 8.666/1993.
PROCESSO: 1627/2023-ADIT.CONTRATUAL-DER/SE

Aracaju/SE, 29 de janeiro de 2024.

ANDERSON DAS NEVES NASCIMENTO
Diretor-Presidente

Deso

EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO EMERGENCIAL 010/2024

Contratada- MG TELECOMUNICAÇÕES LTDA CNPJ: 05.388.259/0001-75 Objeto: .CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OPERAÇÃO DA CENTRAL DE ATENDIMENTO TELEFÔNICO DA DESO, CALL CENTER. Valor: R\$ 2.760.212,64 Base Legal: Art. 29, XV, Lei 13.303/2016, Art. 120 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos (RILC) . PARECER 114/2024 . Roberto Santos Barros Junior / .Presidente da CPL/DESO.

EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO EMERGENCIAL 013/2024

Contratada- ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA BARACHÍSIO LISBÔA CNPJ:13.579.628/0001-35 Objeto: Contrato de Prestação de Serviços Técnicos Profissionais, mediante supervisão e fiscalização da GEÇO, especializados nas áreas de Direito do Trabalho, na esfera judicial, e seus reflexos na esfera administrativa, representando da melhor forma os interesses da DESO. .Valor: R\$ 48.508,80 Base Legal: Art. 29, XV, Lei 13.303/2016. PARECER 115/2024. Roberto Santos Barros Junior / .Presidente da CPL/DESO.

1º Aditivo Contrato 175/2023//Base legal: Artigo 146 do RILC/DESO, e art. 72 da lei 13.303/2016// Contratada: CONSENSO PROJETOS E SERVIÇOS EIRELI//Objeto: Rerratificação da Cláusula II - Valor Contratual, para incluir cláusula de destinação dos recursos do Banco do Nordeste aos municípios de Propriá, Cedro de São João, Telha, Japoatã, conforme consta no objeto contratual. 1º Aditivo Contrato 051/2023//Base legal: art. 144, inciso IV, c/c §2º do RILC/DESO//Contratada: M & C ENGENHARIA LTDA//Objeto: Fica prorrogado por mais 3 (três) meses, o prazo pactuado no item 4.1 da Cláusula Quarta - Do Prazo do contrato, contados a partir de 23/03/2024.

Emgetis



A EMPRESA SERGIPANA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, através do seu Diretor Presidente baixou os seguintes documentos: Portaria nº 18/2024 de 12/03/2024, - Concede Licença Especial nos períodos de 01/03/2024 a 30/03/2024, ao empregado Jorge Eduardo dos Santos; Portaria nº 19/2024 de 12/03/2024, - Concede Licença Especial no período de 01/04/2024 a 30/04/2024, ao empregado José Luiz de Jesus.

Fapitec



1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE OUTORGA DE PESQUISADOR DO EDITAL Nº 09/2022 -
PROGRAMA DE APOIO E DESENVOLVIMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA O
ESTADO DE SERGIPE

I-Concedente: Fundação de Apoio à Pesquisa e à Inovação Tecnológica do Estado de Sergipe- FAPITEC/SE.
II - Identificação:

Nº	Pesquisador	Título do Projeto	Instituição Executora	Vigência
1	Maria Aparecida Moreira	Recuperação de hortas escolares como instrumento para integração do ensino.	Universidade Federal de Sergipe - UFS	17/02/2023 a 17/07/2024

O presente Termo Aditivo tem a finalidade de retificar a "CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO" do Termo de Outorga (TO), passando a vigorar com a seguinte redação:

- 1 - A vigência do presente TO será de até 17 (dezessete) meses, contados da data do depósito do recurso na conta do COORDENADOR.
2 - Permanecem inalterados e em vigor os demais itens e condições do Termo de Outorga acima mencionado.

Aracaju/SE, 13 de março de 2024.

Alex Cavalcante Garcez
Diretor-Presidente da FAPITEC/SE

Funcap

PORTARIA Nº18/2024
De 13 de março de 2024

O Estado de Sergipe, por intermédio da Fundação de Cultura e Arte Aperipê de Sergipe (FUNCAP/SE), no uso de suas atribuições, torna pública a lista de pareceristas convidados que irão atuar de forma não remunerada na avaliação dos inscritos no Edital da Segundona do Turista.

Nome	CPF	Estado
Grazielle Alves Silva Coutinho	xxx.343.665-xx	SE
Carlos Henrique Santos Luciani	xxx.250.105-xx	SE
Helber Mateus Araujo Bispo	xxx.400.615-xx	SE

Aracaju, 13 de março de 2023.

Antônia Amorosa de Menezes
Presidente da Fundação de Cultura e Arte Aperipê de Sergipe

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 179/2022

Processo nº: 739/2023
Contratante: Fundação de Cultura e Arte Aperipê de Sergipe (15.609.787/0001-60)
Contratada: Essencial Transporte e Construção Ltda - EPP (10.656.129/0001-06)
Objeto: O presente termo de apostilamento consiste no reajuste do valor contratual, no importe de 7,09%.
Valor: Fica acrescido o valor do Contrato 179/2022 a quantia de R\$ 72.880,83 (setenta e dois mil, oitocentos e oitenta reais e oitenta e três centavos).
Base Legal: Lei 8.666/93.
Parecer Jurídico nº: 105/2024
Data de assinatura do Termo: 11 de março de 2024.

Aracaju, 11 de março de 2024

Antônia Amorosa
Diretora-Presidente da FUNCAP/SE.

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 89/2024

Processo n.º: 425/2024.
Objeto: Contratação da empresa GW CONTABILIDADE E SERVICOS LTDA
Amparo Legal: Art. 74, inciso II, da Lei n.º 14.133/2021, nas demais normas pertinentes.
Parecer Jurídico de nº 108/2024 - PROJUR

Justificativa: Tal justificativa reporta-se acerca da contratação da empresa GWCONTABILIDADE E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº: 18.161.488/0001-02, visando à apresentação do grupo artísticoSAMBA DE PAREIA DA MUSSUCA a ser realizado no dia 08 de março de 2024, previsto para iniciar às 17h00 com duração de 01h00, como parte da programação do evento "EVENTO 26º FÓRUM REGIONAL DE FORTALECIMENTO DA REDE DE PARCERIAS". O 26º Fórum Regional de Fortalecimento da rede de parcerias tem o intuito de atrair pessoas não só da capital, mas também de outros estados da federação, é gratuito e se propõe também a atrair visitantes, alinhando-se com a política nacional, no que se refere principalmente aos objetivos que compreendem a sua realização, caracterizada no universo do turismo de negócios e eventos.

Aracaju, 07 de março de 2024.

Antônia Amorosa
Diretora-Presidente da FUNCAP/SE.

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 48/2024

Processo n.º: 209/2024.
Objeto: Contratação da empresa G3 EMPREENDIMENTOS LTDA
Amparo Legal: Art. 75, inciso VIII, da Lei n.º 14.133/2021, nas demais normas pertinentes.
Parecer Jurídico de nº 67/2024 - PROJUR

Justificativa: Tal justificativa reporta-se acerca da contratação de serviços de mão de obra, por meio da empresa especializada G3 EMPREENDIMENTO LTDA, inscrita no CNPJ nº: 24.145.397/0001-78, visando dar continuidade à prestação de serviço na Fundação de Cultura e Arte Aperipê de Sergipe e das suas unidades, com fundamento na natureza dos serviços prestados, uma vez que os serviços de terceirização de mão de obra são essenciais e de estrita relevância para o funcionamento da fundação, os quais não podem sofrer paralisação, suspensão ou qualquer óbice no tocante a sua continuidade, caso contrário poderá causar uma série de prejuízos à administração, bem como a essa Fundação e adjacentes.

Aracaju, 01 de março de 2024.

Antônia Amorosa
Diretora-Presidente da FUNCAP/SE.

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 88/2024

Processo n.º: 424/2024.
Objeto: Contratação da empresa ASSOCIACAO BATALA SERGIPE DE PERCUSSAO
Amparo Legal: Art. 74, inciso II, da Lei n.º 14.133/2021, nas demais normas pertinentes.
Parecer Jurídico de nº 107/2024 - PROJUR

Justificativa: Tal justificativa reporta-se acerca da contratação da empresa ASSOCIACAO BATALA SERGIPE DE PERCUSSAO, inscrita no CNPJ nº: 33.236.417/0001-07, visando à apresentação da Artista/Banda GRUPO BATALA a ser realizado no dia 08 de março de 2024, como parte da programação do evento "EVENTO 26º FÓRUM REGIONAL DE FORTALECIMENTO DA REDE DE PARCERIAS". O 26º Fórum Regional de Fortalecimento da rede de parcerias tem o intuito de atrair pessoas não só da capital, mas também de outros estados da federação, é gratuito e se propõe também a atrair visitantes, alinhando-se com a política nacional, no que se refere principalmente aos objetivos que compreendem a sua realização, caracterizada no universo do turismo de negócios e eventos.

Aracaju, 07 de março de 2024.

Antônia Amorosa
Diretora-Presidente da FUNCAP/SE.